



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE  
Rua Itaporanga, 103 - Centro Tel. (079)211-6812 Fax: 211-2680  
ARACAJU/SE  
<http://www.infonet.com.br/crcse/> = [crcse@infonet.com.br](mailto:crcse@infonet.com.br)

## RESOLUÇÃO CRCSE N.º 352/00

### **CRIA CARGOS E FUNÇÃO NO QUADRO DE CARGOS E SALÁRIOS DO CRCSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Plenário do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar alguns cargos e funções desempenhadas por servidores do CRCSE;

CONSIDERANDO a necessidade de melhorar o Quadro de Fiscais, no que tange a quantidade do seu efetivo e conseqüentemente a qualidade dos serviços;

CONSIDERANDO a aprovação por maioria do Plenário, em sessão ordinária realizada em 01 de junho de 2000.

#### **RESOLVE:**

Art. 1.º - Criar o cargo de Fiscal Sênior, com formação de nível superior em Ciências Contábeis, para desempenhar suas atividades no Setor de Fiscalização, com atribuições determinadas no Anexo I, desta Resolução.

Art. 2.º - Criar o cargo de Auxiliar de serviços Gerais II, com formação de nível médio, para desempenho das tarefas de protocolo, atendimento ao telefone e apoio à administração geral do CRCSE.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE  
Rua Itaporanga, 108 - Centro Tel. (075) 211-8812 Fax: 211-2650  
ARACAJU/SE  
<http://www.infinet.com.br/crcse/> = [crcse@infonet.com.br](mailto:crcse@infonet.com.br)

Parágrafo Único - O servidor lotado no cargo de Fiscal Sênior, poderá, a critério da Presidência, no período de 01 (um) ano de experiência no Setor, e considerado apto ao exercício das funções, lograr êxito na alteração do cargo para Fiscal Efetivo.

Art. 3.º - Criar a função de Coordenador de Equipe, para o Setor de Fiscalização, que será exercida por servidor Fiscal, designado pela Presidência, e fará jus a uma gratificação de R\$ 200,00 (duzentos reais), mensal, que será acrescida ao salário.

Art. 4.º - Conceder reajuste de 10 % (dez por cento), aos salários base dos servidores do CRCSE, conforme Tabela anexa.

Art. 5.º - Elevar os salários base dos cargos de contador e fiscal contador, para R\$ 800,00 (oitocentos reais), a gratificação da Chefia de Fiscalização de R\$ 200,00 (duzentos reais) para R\$ 300,00 (trezentos reais) e a da Diretoria Executiva de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) para R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 6.º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com efeito retroativo ao mês de maio de 2000.

Aracaju, 01 de junho de 2000.

Contador  **RENATO DA SILVA BARRETO**  
Presidente